



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

Paço Municipal: "Prof. Judith de Oliveira Garcez"

DECRETO Nº 4.804, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2005.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.473, de 15 de julho de 2.004, que trata das Diretrizes Orçamentárias.

D E C R E T A:

ÉZIO SPERA, Prefeito do Município de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei nº 4.542, de 04 de fevereiro de 2005.

Art. 1º - O art. 16 da Lei Municipal nº 4.473, de 15 de julho de 2.004 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16 - O Município manterá:

- I – Convênios com: Banco do Povo, Corpo de Bombeiros, Tiro de Guerra 02-046, Delegacia do Serviço Militar, Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho, Secretaria da Segurança Pública e Justiça Federal;**
- II – Auxílio financeiro à Corporação Musical Santa Cecília, Ascabama – Associação Cultural A.B.M.M.I. Juvenil, Adefa – Associação dos Deficientes Físicos de Assis, Consórcio Intermunicipal do Vale Paranapanema – CIVAP, Associação dos Orquidófilos de Assis;**
- III – Auxílios às entidades Assistenciais do Município, com autorização do Conselho e autorizado por Lei específica;**
- IV – XVII Ficar – Feira Industrial, Comercial e Agropecuária de Assis e Região;**
- V – Programas Educacional, Assistencial e de Saúde;**
- VI – Campanhas de marketing com distribuição de prêmios, objetivando atrair os contribuintes para recolhimento de tributos;**
- VII – Programa de Alimentação dos Servidores Públicos Municipais – PAS;**
- VIII – Bolsa Municipal de Alimentação."**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 04 de fevereiro de 2.005.

ÉZIO SPERA
Prefeito Municipal de Assis

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos

FLÁVIO HERMELTO MORETONI EUGÊNIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Publicado no Departamento de Administração, em
04 de fevereiro de 2005.

